



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 18 DE MAIO DE 2006

“DESTINA ZONA COMERCIAL TRÊS (ZC3),
ADITIVANDO A LEI MUNICIPAL 2.546/92
QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam aditivadas à Zona Comercial Três (ZC3), as ruas Marco Cristino Fioravante, Dr. Francisco Flores Alvarez e Senador Alberto Pasqualini, constantes da Lei Municipal 2.546/92, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha”, com alterações posteriores, com esteio nos artigos 8º, 25, 33 e 57, previstas na prancha nº 03 citada no art. 65 da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de maio de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração